



Nota Técnica GAF/CTIES nº 08, de 29 de outubro de 2015

(Atualizada em 23/03/2016 – Após publicação da Deliberação CIB 12 de 23-3-2016)

Assunto: Fluxo para repactuação do modelo de oferta dos medicamentos para tratamento do glaucoma no Estado de São Paulo.

Público-Alvo:

- Farmácias de Medicamentos Especializados (FME);
- Departamentos Regionais de Saúde (DRS);
- Serviços de Referência no Tratamento do glaucoma habilitados, sob gestão Estadual ou gestão Municipal;
- Secretarias Municipais de Saúde (SMS).

Considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de Julho de 2013, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de Setembro de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no âmbito do SUS;
- O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Tratamento do glaucoma no âmbito do CEAF, publicado pela Portaria SAS/MS nº 1.279 de 19 de Novembro de 2013;
- O Ofício nº 40/2013/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 09 de Dezembro de 2013, que prorrogou o prazo de vigência dado pela Portaria nº 1.554/2013 para disponibilização dos medicamentos do glaucoma no âmbito do CEAF para até 1º de Maio de 2014, considerando as dificuldades relatadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde na aquisição dos medicamentos;
- A Deliberação CIB - 17, de 24-4-2014, que aprova a pactuação do acesso exclusivo dos medicamentos para Tratamento de Glaucoma pelas Farmácias de Medicamentos Especializados da SES/SP a partir de 1º de Maio de 2014;
- A Portaria nº 1.448, de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) – Anexo 01;
- A Portaria nº 1.037, de 02 de outubro de 2015, que Altera o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, a fim de atender aos dispostos na Portaria nº 1.448/GM/MS, de 18 de setembro de 2015 – Anexo 02.

Informamos:

O Estado de São Paulo adotará dois modelos de oferta dos medicamentos para tratamento do glaucoma, a saber:

1. Dispensação através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

Neste modelo, pacientes atendidos nos serviços habilitados em glaucoma, serão encaminhados aos locais de dispensação de medicamentos do CEAF (FME da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) ou Farmácias Municipais) para receber seus medicamentos.

De acordo com a necessidade dos pacientes, os médicos prescritores deverão preencher os documentos necessários para solicitação dos seguintes medicamentos:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Medicamento	Concentração	Apresentação
acetazolamida	250 mg	comprimido
bimatoprost	0,3 mg/mL	solução oftálmica, frasco de 3 ml
brimonidina	2,0 mg/mL	solução oftálmica, frasco de 5 ml
brinzolamida	10 mg/mL	suspensão oftálmica, frasco de 5 ml
dorzolamida	20 mg/mL	solução oftálmica, frasco de 5 ml
latanoprost	0,05 mg/mL	solução oftálmica, frasco de 2,5 ml
pilocarpina	20 mg/mL	solução oftálmica - frasco de 10 ml
timolol	5 mg/mL	solução oftálmica - frasco com 5 ml
travoprost	0,04 mg/mL	solução oftálmica - frasco com 2,5 ml

A primeira solicitação de medicamentos e a renovação de continuidade do tratamento do glaucoma poderão ser feitas pelo paciente, oriundo dos serviços públicos de saúde (habilitados que optarem por esta modalidade de dispensação ou não habilitados) ou saúde suplementar, diretamente nos locais de dispensação de medicamentos do CEAF do Estado de São Paulo, munidos dos seguintes documentos:

Primeira solicitação

- a) Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível, pelo médico oftalmologista responsável pelo atendimento ao paciente (Anexo 03).
- b) Prescrição de medicamento, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico oftalmologista responsável pelo atendimento ao paciente.
- c) Cópia de documentos pessoais do paciente:
 - Documento de identidade (RG);
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).
- d) Cópia de exames:
 - Relatório médico, elaborado por médico oftalmologista, descrevendo os resultados dos exames:
 - Tonometria (PIO);
 - Campimetria ou avaliação de fundo de olho.
- e) Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (Anexo 04).

Caso não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento. Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I – Declaração autorizadora (Anexo 05);
- II – Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade (RG) e comprovante de endereço com CEP;
- III – Número de telefone do representante.

Renovação de Continuidade do Tratamento

- a) Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico oftalmologista responsável pelo atendimento ao paciente (Anexo 03).
- b) Prescrição de medicamento, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico oftalmologista responsável pelo atendimento ao paciente (trimestralmente).



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

c) Cópia de exames:

- Quando houver modificação do tratamento:

- Relatório médico, elaborado por médico oftalmologista, descrevendo os resultados dos exames:
 - Tonometria (PIO).

- Anualmente:

- Relatório médico, elaborado por médico oftalmologista, descrevendo os resultados dos exames:
 - Campimetria ou avaliação de fundo de olho.

De acordo com a Portaria nº 1.037, de 02 de outubro de 2015 (Anexo 02), os serviços habilitados em glaucoma, que optarem pelo modelo de dispensação de medicamentos através do CEAF, para apresentação dos procedimentos “Acompanhamento e avaliação de Glaucoma por Fundoscopia e Tonometria” e “Consulta para Diagnóstico/Reavaliação de Glaucoma (Tonometria, Fundoscopia e Campimetria)”, utilizarão os seguintes códigos:

CODIGO	PROCEDIMENTO
03.03.05.001-2	ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA
Incluir Habilitação:	05.08 - Tratamento do Glaucoma com medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)
03.01.01.010-2	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)
Incluir Habilitação:	05.08 - Tratamento do Glaucoma com medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

2. Dispensação através da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia

No modelo de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do SUS, através da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, o paciente será atendido de forma integral pelos serviços habilitados em glaucoma, incluindo a dispensação dos medicamentos, a qual será realizada por meio da apresentação dos procedimentos abaixo listados.

CODIGO	PROCEDIMENTO
03.03.05.003-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA)
03.03.05.004-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2ª LINHA)
03.03.05.005-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3ª LINHA)
03.03.05.006-3	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA)
03.03.05.007-1	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2ª LINHA)
03.03.05.008-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (3ª LINHA)
03.03.05.009-8	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE ACETAZOLAMIDA MONOCULAR OU BINOCULAR
03.03.05.010-1	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA MONOCULAR
03.03.05.011-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA BINOCULAR
03.03.05.015-2	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONOCULAR
03.03.05.016-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINOCULAR
03.03.05.017-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR
03.03.05.018-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR
03.03.05.019-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR
03.03.05.020-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR
03.03.05.021-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR- ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS
03.03.05.022-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIAÇÃO 1ª, 2ª E 3ª LINHAS

Os pacientes oriundos de serviços habilitados em glaucoma que optarem por este modelo não serão atendidos pelas FME da SES/SP, de forma que não exista duplicidade de cobrança junto ao Ministério da Saúde.

Estes serviços deverão obrigatoriamente garantir o acesso, aos pacientes com glaucoma, dos medicamentos



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

para atendimento dos procedimentos de tratamento oftalmológico, sendo responsáveis pela programação, aquisição e a manutenção de abastecimento dos medicamentos.

Todos os serviços habilitados (Anexo 06) deverão optar por um dos modelos de dispensação dos medicamentos para tratamento do glaucoma que deseja aderir.

No quadro abaixo são apresentados os passos a serem seguidos para repactuação do modelo de oferta dos medicamentos para tratamento do glaucoma no Estado de São Paulo:

Nº	Responsável	Atividade
1	DRS e SMS	Divulgar esta Nota Técnica aos serviços habilitados (Anexo 06).
2		Pautar a referida Nota Técnica no Colegiado Intergestores Regional (CIR) para discussão e esclarecimentos em nível regional.
3	Serviços habilitados em glaucoma	Avaliar a proposta e decidir pelo modelo de dispensação de medicamentos para tratamento do glaucoma que seu serviço tem interesse em aderir, através do preenchimento do "Termo de adesão ao modelo de dispensação dos medicamentos para tratamento do glaucoma no Estado de São Paulo" (Anexo 07). <ul style="list-style-type: none">O termo de adesão deverá ser elaborado e assinado em papel timbrado da instituição.
4	Encaminhamento do termo de adesão.	
4.1	Serviços habilitados em glaucoma ESTADUAIS	Encaminhar termo de adesão devidamente preenchido e assinado aos DRS.
4.2	Serviços habilitados em glaucoma MUNICIPAIS	Encaminhar termo de adesão devidamente preenchido e assinado às SMS.
4.3	SMS	Acompanhar e receber as manifestações dos serviços habilitados em glaucoma sob gestão municipal (termos de adesão originais), reter uma cópia do documento para inserção nos documentos de contratualização do serviço e encaminhar o documento original ao DRS.
5	DRS	Acompanhar e receber as manifestações dos serviços habilitados em glaucoma sob gestão estadual e das SMS (termos de adesão originais). <ul style="list-style-type: none">Ressalta-se que 100% dos serviços habilitados em glaucoma (Anexo 06) deverão enviar o termo de adesão.
6		Retter uma cópia dos documentos enviados por serviços habilitados em glaucoma sob gestão estadual, para inserção nos documentos de contratualização do serviço, e encaminhar documentos originais via "malote" para o Grupo de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (GAF-SES/SP) – Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 – 7º andar – Sala 705. <ul style="list-style-type: none">Os formulários originais deverão chegar para avaliação pelo GAF-SES/SP até no máximo 23 de novembro de 2015 – PRAZO PRORROGADO PELA DELIBERAÇÃO CIB – 51, de 28-12-2015 PARA 29 DE FEVEREIRO DE 2016 – PRAZO PRORROGADO PELA DELIBERAÇÃO CIB – 12, de 23-03-2016 PARA 31 DE MARÇO DE 2016.O DRS deverá encaminhar os termos de adesão ao GAF-SES/SP na medida em que for recebendo os documentos pelos serviços habilitados estaduais e SMS, isto é, não é necessário acumular todos os documentos recebidos para posterior encaminhamento ao GAF-SES/SP.
7		Encaminhar cópia digitalizada para o e-mail: assistenciafarmaceutica@saude.sp.gov.br. <ul style="list-style-type: none">O envio da cópia digitalizada não exige a necessidade de envio dos documentos originais via malote.
8	GAF-SES/SP	Receber os termos de adesão encaminhados pelos DRS.
9	Grupo Técnico Bipartite	Apresentar documentos na Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB)
10	de Assistência Farmacêutica	Apresentar o modelo de dispensação de cada serviço habilitados em glaucoma, na CIB de novembro ou dezembro (a depender da data de recebimento dos documentos).
11	CIB	Homologar o modelo de dispensação de cada serviço habilitados em glaucoma.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Após homologação do modelo de dispensação na CIB, os serviços habilitados em glaucoma que optarem por adquirir e realizar a dispensação dos medicamentos para tratamento do glaucoma terão até 03 (três) meses para iniciar a execução dos serviços.

O tempo para transição é necessário para que:

- O Ministério da Saúde (MS) tome as medidas necessárias nos sistemas de informação para evitar possíveis duplicidades de cobrança;
- Os Serviços de Referência adquiram os medicamentos, bem como viabilize a dispensação dos medicamentos na sua unidade;
- As FME, juntamente com o GAF-SES/SP, ajuste a programação de compra para atendimento apenas dos pacientes oriundos dos Serviços de Referência que aderirem à modalidade de dispensação pelo CEAF.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

O conteúdo desta nota técnica e do Guia de Orientações sobre Medicamentos do CEAF estão disponíveis no Portal da SES/SP. Para acessá-los:

- Nota Técnica GAF/CCTIES nº 08, de 29 de outubro de 2015:

- Acessar o Portal da SES/SP: www.saude.sp.gov.br;
- Clicar no link: "[Medicamentos](#)";
- Clicar no link: "[Notas Técnicas da Assistência Farmacêutica](#)".

- Guia de Orientações sobre Medicamentos do CEAF:

- Acessar o Portal da SES/SP: www.saude.sp.gov.br;
- Clicar no link: "[Medicamentos](#)";
- Clicar no link: "[Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#)".

O link "[Relação Estadual de Medicamentos do CEAF](#)", permite a consulta dos medicamentos disponíveis bem como orientações sobre como obtê-los, em duas modalidades:

- Consulta por MEDICAMENTO: acetazolamida, bimatoprost, brimonidina, brinzolamida, dorzolamida, latanoprost, pilocarpina, timolol, travoprost;
- Consulta por PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS: Glaucoma.

Referências Bibliográficas: Não aplica.

Colaboração: Grupo Técnico Bipartite de Assistência Farmacêutica

Karina de Oliveira Fatel Martins
Assistente Técnico III
Grupo de Assistência Farmacêutica/CCTIES

Elisa Rivaben de Freitas Miliozzi
Diretor Técnico de Saúde II
Grupo de Assistência Farmacêutica/CCTIES

Alexandra Mariano Fidêncio Casarini
Diretor Técnico de Saúde III - Substituto
Grupo de Assistência Farmacêutica/CCTIES



ANEXOS

Anexo 01. Portaria nº 1.448, de 18 de setembro de 2015.

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 180 – DOU – 19/09/15 – seção 1 – p.34

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Portaria nº 957/GM/MS, de 15 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
Considerando a Portaria nº 1.554/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria nº 3.293/GM/MS, de 26 de dezembro de 2013, que altera o prazo para disponibilização de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
Considerando a Portaria nº 799/GM/MS, de 5 de maio de 2014, que altera o prazo para disponibilização de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF);
Considerando a Portaria nº 2.865/GM/MS, de 29 de dezembro de 2014, que prorroga para até 1º de julho de 2015 o prazo de que trata o art. 1º da Portaria nº 799/GM/MS, de 2014, que altera o prazo para disponibilização de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
Considerando a necessidade da discussão do cuidado em saúde ocular para a Atenção Especializada no SUS;
Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para disponibilização de medicamentos e colírios do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica feita pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) em suas respectivas assembleias realizada em 27 de maio de 2015 e formalizada por meio do ofício conjunto CONASS e CONASEMS de 2 de junho de 2015;
Considerando que o Ministério da Saúde propôs alterar a obrigatoriedade da migração dos colírios para o CEAF;
Considerando que o cuidado do glaucoma será revisto por meio da nova estratégia de cuidado da Saúde Ocular para Atenção Especializada, sob coordenação da SAS/MS; e
Considerando a pactuação e a plenária da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 11 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do SUS poderá ser realizada através:
I - da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia; e
II - do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Art. 3º A oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do SUS através da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia será realizada por meio da apresentação dos procedimentos elencados no Anexo I, constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do SUS.

Art. 4º A oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do SUS através do CEAF será realizada nos termos da Portaria nº 1.554/GM/MS, de 30 de julho de 2013.
Parágrafo único. Os medicamentos abrangidos pelo disposto no "caput" serão os descritos no Anexo II a esta Portaria, constantes do Anexo IV à Portaria nº 1.554/GM/MS, de 2013.

Art. 5º Os entes federados poderão manter os dois modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma de que tratam os incisos I e II do art. 2º.

§ 1º Os entes federados que optarem pelos dois modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma deverão garantir um único modelo para cada estabelecimento de saúde habilitado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Anexo 01. Portaria nº 1.448, de 18 de setembro de 2015 (Cont.).

§ 2º Os entes federados que optarem pelos dois modelos de oferta dos medicamentos deverão formalizar e encaminhar ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS) a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) identificando os estabelecimentos que utilizarão o modelo de oferta dos medicamentos pelo CEAF, conforme procedimentos relacionados no Anexo II, para fins de evitar possíveis duplicidades de cobrança.

§ 3º Caberá ao DAF/SCTIE/MS enviar a relação dos estabelecimentos mencionados no § 2º ao Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAS/MS).

Art. 6º Fica vedada a duplicidade de cobrança dos dois modelos de oferta dos medicamentos para tratamento do glaucoma a partir do mesmo atendimento em um estabelecimento de saúde.

Art. 7º Compete ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC/SAS/MS) providenciar as medidas necessárias para que sejam efetivadas nos sistemas de informação as adequações definidas nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTHUR CHIORO

ANEXO I
PROCEDIMENTOS PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA FINANCIADOS POR MEIO DO FUNDO DE AÇÕES
ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO (FAEC)

CODIGO	PROCEDIMENTO
03.03.05.003-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA)
03.03.05.004-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2ª LINHA)
03.03.05.005-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3ª LINHA)
03.03.05.006-3	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA)
03.03.05.007-1	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2ª LINHA)
03.03.05.008-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (3ª LINHA)
03.03.05.009-8	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE ACETAZOLAMIDA MONOCULAR OU BINOCULAR
03.03.05.010-1	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA MONOCULAR
03.03.05.011-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA BINOCULAR
03.03.05.015-2	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONOCULAR
03.03.05.016-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINOCULAR
03.03.05.017-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR
03.03.05.018-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR
03.03.05.019-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR
03.03.05.020-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR
03.03.05.021-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR - ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS
03.03.05.022-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIAÇÃO 1ª, 2ª E 3ª LINHAS

ANEXO II
PROCEDIMENTOS PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA FINANCIADOS POR MEIO DO COMPONENTE
ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (CEAF)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
06.04.66.003-0	ACETAZOLAMIDA 250 MG (POR COMPRIMIDO)
06.04.65.001-9	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 3 ML)
06.04.67.001-0	BRIMONIDINA 2,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 5 ML)
06.04.66.001-4	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 5 ML)

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
cdl@saude.sp.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Anexo 01. Portaria nº 1.448, de 18 de setembro de 2015 (Cont.).

06.04.66.002-2	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 5 ML)
06.04.65.002-7	LATANOPROSTA 0,05 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 2,5 ML)
06.04.73.001-2	PILOCARPINA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 10 ML)
06.04.74.001-8	TIMOLOL 5,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 5 ML)
06.04.65.003-5	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 2,5 ML)

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ccid@saude.sp.gov.br

Disponível em: ftp://ftp.saude.sp.gov.br/ftpsess/bibliote/informe_eletronico/2015/iels.set.15/iels175/U_PT-MS-GM-1448_180915.pdf.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Anexo 02. Portaria nº 1.037, de 02 de outubro de 2015.

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 190 – DOU – 05/10/15 – seção 1 – p.691

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.037, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, a fim de atender aos dispostos na Portaria nº 1.448/GM/MS, de 18 de setembro de 2015.

A Secretária de Atenção à Saúde no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 1.448/GM/MS, de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), resolve:

Art. 1º Fica alterado, na Tabela de Habilitações, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o nome da Habilitação de código 05.06 - Oftalmologia – Procedimentos Relacionados ao Glaucoma para 05.06 - Tratamento do Glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica. Parágrafo Único. Essa habilitação será mantida para os estabelecimentos de saúde com oferta dos medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, procedimentos relacionados no Anexo I.

Art. 2º Fica incluída, na Tabela de Habilitações, a habilitação de código 05.08 - Tratamento do Glaucoma com medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, a ser registrada de forma CENTRALIZADA pelo Gestor Federal, para identificar os estabelecimentos de saúde dos entes federados que pactuaram o modelo de oferta dos medicamentos para tratamento do glaucoma por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, procedimentos listados no Anexo II.

§1º Os estabelecimentos de saúde que utilizarão o modelo de oferta dos medicamentos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica serão habilitados no código 05.08 e deverão ser identificados pela Coordenação-Geral de Média e Alta Complexidade (CGMAC/DAET/SAS/MS) para marcação na Base Nacional do CNES.

§2º Os estabelecimentos de saúde que serão habilitados no código 05.08 terão, automaticamente, a habilitação de código 05.06 excluída.

Art. 3º Fica incluída nos procedimentos relacionados no Anexo III dessa Portaria e constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS a habilitação de código 05.08 – Tratamento do Glaucoma com medicamentos no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Art. 4º Caberá à Secretaria de Atenção à Saúde, por meio da Coordenação-Geral dos Sistemas de Informação, do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (CGSI/DRAC/SAS/MS), adotar as providências necessárias junto ao Departamento de Informática do SUS, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (DATASUS/SGEP/MS), para as devidas alterações nos Sistemas de Informação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos Sistemas de Informação a partir da competência JULHO de 2015.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

ANEXO I
PROCEDIMENTOS PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA FINANCIADOS POR MEIO DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO (FAEC) NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO OFTALMOLÓGICA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
03.03.05.003-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA)
03.03.05.004-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2ª LINHA)
03.03.05.005-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3ª LINHA)

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
cud@saude.sp.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Anexo 02. Portaria nº 1.037, de 02 de outubro de 2015 (Cont.).

03.03.05.006-3	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA)
03.03.05.007-1	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (2ª LINHA)
03.03.05.008-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (3ª LINHA)
03.03.05.009-8	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE ACETAZOLAMIDA MONOCULAR OU BINOCULAR
03.03.05.010-1	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA MONOCULAR
03.03.05.011-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA BINOCULAR
03.03.05.015-2	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONOCULAR
03.03.05.016-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINOCULAR
03.03.05.017-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR-
03.03.05.018-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR-
03.03.05.019-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR
03.03.05.020-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR
03.03.05.021-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR-ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS
03.03.05.022-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIAÇÃO 1ª, 2ª E 3ª LINHAS

ANEXO II
MEDICAMENTOS PELO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
06.04.66.003-0	ACETAZOLAMIDA 250 MG (POR COMPRIMIDO)
06.04.65.001-9	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 3 ML)
06.04.67.001-0	BRIMONIDINA 2,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 5 ML)
06.04.66.001-4	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 5 ML)
06.04.66.002-2	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 5 ML)
06.04.65.002-7	LATANOPROSTA 0,05 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 2,5 ML)
06.04.73.001-2	PILOCARPINA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 10 ML)
06.04.74.001-8	TIMOLOL 5,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 5 ML)
06.04.65.003-5	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 2,5 ML)

ANEXO III

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
03.03.05.001-2	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA
Incluir Habilitação:	05.08 - Tratamento do Glaucoma com medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)
03.01.01.010-2	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)
Incluir Habilitação:	05.08 - Tratamento do Glaucoma com medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Anexo 03. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

SUS		Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde
COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)		
SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)		
CAMPOS DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO MÉDICO SOLICITANTE		
1- Número do CNES*	2- Nome do estabelecimento de saúde solicitante	
3- Nome completo do Paciente*	5- Peso do paciente* kg	
4- Nome da Mãe do Paciente*	6- Altura do paciente* cm	
7- Medicamento(s)*	8- Quantidade solicitada* 1º mês 2º mês 3º mês	
9- CID-10*	10- Diagnóstico	
11- Anamnese*		
12- Paciente realizou tratamento prévio ou está em tratamento da doença?*		
<input type="checkbox"/> SIM. Relatar: <input type="checkbox"/> NÃO		
13- Atestado de capacidade* A solicitação do medicamento deverá ser realizada pelo paciente. Entretanto, fica dispensada a obrigatoriedade da presença física do paciente considerado incapaz de acordo com os artigos 3º e 4º do Código Civil. O paciente é considerado incapaz? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM. Indicar o nome do responsável pelo paciente, o qual poderá realizar a solicitação do medicamento Nome do responsável		
14- Nome do médico solicitante*	17- Assinatura e carimbo do médico*	
15- Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do médico solicitante*	16- Data da solicitação*	
18- CAMPOS ABAIXO PREENCHIDOS POR*: <input type="checkbox"/> Paciente <input type="checkbox"/> Mãe do paciente <input type="checkbox"/> Responsável (descrito no item 13) <input type="checkbox"/> Médico solicitante <input type="checkbox"/> Outro, informar nome: _____ e CPF _____		
19- Raça/Cor/Etnia informado pelo paciente ou responsável* <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Indígena. Informar Etnia: _____ <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Sem informação	20- Telefone(s) para contato do paciente	
21- Número do documento do paciente <input type="checkbox"/> CPF ou <input type="checkbox"/> CNS	23- Assinatura do responsável pelo preenchimento*	
22- Correio eletrônico do paciente		

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/abril/02/lme-solicitacao-pt-1554-ago-2013.pdf>.



Anexo 04. Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas

TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE
TIMOLOL, PILOCARPINA, ACETAZOLAMIDA, BRIMONIDINA, BRINZOLAMIDA,
DORZOLAMIDA, BIMATOPROSTA, LATANOPROSTA, TRAVOPROSTA

Eu, _____ (nome do(a) paciente),
declaro ter sido informado(a) claramente sobre benefícios, riscos, contraindicações e principais efeitos
adversos relacionados ao uso de **timolol, pilocarpina, acetazolamida, brimonidina, brinzolamida,
dorzolamida, bimatoprost, latanoprost e travoprost**, indicados para o tratamento de **glaucoma**.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram esclarecidas pelo
médico _____ (nome do médico que prescreve).

Assim, declaro que fui claramente informado(a) de que o medicamento que passo a receber pode
trazer os seguintes benefícios:

- redução da pressão intraocular ou
- preservação da visão.

Fui também informado(a) a respeito das seguintes contraindicações, potenciais efeitos adversos e riscos:

- timolol, pilocarpina, acetazolamida, brimonidina, brinzolamida, dorzolamida, latanoprost, bimatoprost e travoprost são classificados na gestação como categoria C, ou seja, as pesquisas em animais mostraram anormalidades nos descendentes, porém não há estudos em humanos; o risco para o bebê não pode ser descartado, mas um benefício potencial pode ser maior do que os riscos;
- **efeitos adversos do timolol:** irritação no olho, vermelhidão, lacrimejamento, sangramento no olho, dor ocular, erosões na córnea, reações alérgicas oculares, coceira, inchaço, conjuntivite, visão dupla ou borrada, inflamação das pálpebras, desconforto ou queimação após aplicação do medicamento, sensação de corpo estranho, olho seco, sensibilidade a luz (fotofobia), dor de cabeça, depressão, desmaio, ansiedade, insônia, tontura, enjoos, vômitos, gosto amargo e secura na boca, coriza, pressão alta, dor, diminuição dos batimentos cardíacos (bradicardia), batimentos cardíacos descompassados (arritmia), infarto, desmaio (sincope), falta de ar (espasmos e obstrução das vias respiratórias), perda de cabelos (alopecia) e manchas pelo corpo (erupções maculopapulares);
- **efeitos adversos da pilocarpina:** irritação no olho, vermelhidão, lacrimejamento, sangramento no olho, dor ocular, erosões na córnea, reações alérgicas oculares, coceira, inchaço, conjuntivite, visão dupla ou borrada, inflamação das pálpebras, desconforto ou queimação após aplicação do medicamento, sensação de corpo estranho, olho seco, sensibilidade a luz (fotofobia), dor de cabeça, pupila fechada (miose), turvamento da visão para longe (miopia), catarata, descolamento de retina e cistos oculares;
- **efeitos adversos da acetazolamida:** sensação de tremores (parestésias), dificuldade para ouvir (disfunção auditiva ou zumbido), perda da fome, alterações para sentir o sabor dos alimentos, enjoo, vômito e diarreia, urina em excesso (poliúria), sonolência e confusão, baixa de visão (miopia), alergia de pele (urticária), sangramento nas fezes e na urina, dificuldade na movimentação (paralisia flácida), sensibilidade à luz (fotosensibilidade) e convulsões; havendo também correlação com síndrome de Stevens-Johnson (formação de bolhas e com perda de regiões da pele e de mucosas), falta de funcionamento do fígado (insuficiência e necrose hepáticas) e diminuição das células do sangue (discreasia sangüínea);
- **efeitos adversos da brimonidina:** irritação no olho, vermelhidão, lacrimejamento, sangramento no olho, dor ocular, erosões na córnea, reações alérgicas oculares, coceira, inchaço, conjuntivite, visão dupla ou borrada, inflamação das pálpebras, desconforto ou queimação após aplicação do medicamento, sensação de corpo estranho, olho seco, sensibilidade à luz (fotofobia), dor de cabeça, depressão, desmaio, ansiedade, insônia, tontura, enjoos, vômitos, gosto amargo e secura na boca, coriza, pressão alta, dor e fraqueza muscular;



Anexo 04. Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (Cont.).

Glaucoma

- **efeitos adversos da dorzolamida:** síndrome de Stevens-Johnson (formação de bolhas e perda de regiões da pele e de mucosas), inflamação no olho, irritação ocular, vermelhidão, lacrimejamento, dor ocular, reações alérgicas oculares, coceira, inchaço, conjuntivite, visão dupla ou borrada, inflamação das pálpebras, desconforto ou queimação após aplicação do medicamento, olho seco, sensibilidade à luz (fotofobia), dor de cabeça, tontura, necrose hepática fulminante, anemia ou outras alterações nas células sanguíneas, gosto amargo na boca e cansaço;
- **efeitos adversos da brinzolamida:** síndrome de Stevens-Johnson (formação de bolhas e perda de regiões da pele e de mucosas), dermatites, urticária, queda de cabelo (alopecia), sensação de corpo estranho no olho, vermelhidão, ceratite (vermelhidão, irritação e dor), lacrimejamento, dor ocular, reações alérgicas oculares (coceira, vermelhidão, inchaço), conjuntivite, visão dupla ou borrada, olho seco, inflamação das pálpebras, desconforto ou queimação após aplicação do medicamento, dor de cabeça, tontura, anemia ou outras alterações nas células sanguíneas, rinite, gosto amargo ou azedo na boca, dor nos rins, faringite, dor no peito e falta de ar;
- **efeitos adversos da latanoprost:** aumento na pigmentação da íris e dos cílios, aumento do comprimento, da espessura e do número de cílios, visão dupla ou borrada, inflamação e inchaço no olho, olho seco, vermelhidão, dor e desconforto ocular, coceira, queimação, lacrimejamento, sensibilidade à luz (fotofobia), reações alérgicas, sensação de corpo estranho no olho, dor no peito, tosse, chiado no peito, dificuldade respiratória, infecções respiratórias, resfriado ou gripe, dor muscular, dor nas articulações e dor nas costas;
- **efeitos adversos da travoprost:** cegueira, dor e desconforto ocular, sensação de corpo estranho no olho, olho seco, coceira e vermelhidão, lacrimejamento, aumento da sensibilidade à luz (fotofobia), palpitações, dor no peito, tosse, dor de garganta, coriza, dor muscular, dor nas articulações, dor nas costas, indigestão, azia, sangue na urina, confusão, nervosismo, desmaios, febre, alterações de humor, dor para urinar, cansaço;
- **efeitos adversos da bimatoprost:** cegueira, visão borrada, diminuição da visão, diminuição das cores da visão, aumento na pigmentação da íris e da pele ao redor dos olhos, dificuldade de visão noturna, vermelhidão, dor e edema dos olhos e das pálpebras, coceira nos olhos, lacrimejamento, sensibilidade à luz (fotofobia) e sensação de corpo estranho no olho, febre, perda de força muscular, aumento do crescimento dos cabelos;
- e
- todos medicamentos contraindicados em casos de hipersensibilidade (alergia) ao fármaco ou aos componentes da fórmula.

Estou ciente de que este(s) medicamento(s) somente pode(m) ser utilizado(s) por mim, comprometendo-me a devolvê-lo(s) caso não queira ou não possa utilizá-lo(s) ou se o tratamento for interrompido. Sei também que continuarei a ser atendido(a), inclusive em caso de desistir de usar o(s) medicamento(s).

Autorizo o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde a fazerem uso de informações relativas ao meu tratamento, desde que assegurado o anonimato.

Sim Não

Meu tratamento constará do(s) seguinte(s) medicamento(s):

- acetazolamida
- bimatoprost
- brimonidina
- brinzolamida
- dorzolamida
- latanoprost
- pilocarpina
- timolol
- travoprost





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Anexo 04. Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (Cont.).

Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas

Local:	Data:	
Nome do paciente:		
Cartão Nacional de Saúde:		
Nome do responsável legal:		
Documento de identificação do responsável legal:		
_____ Assinatura do paciente ou do responsável legal		
Médico responsável:	CRM:	UF:
_____ Assinatura e carimbo do médico Data: _____		

Observação: Este Termo é obrigatório ao se solicitar o fornecimento de medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e deverá ser preenchido em duas vias: uma será arquivada na farmácia, e a outra, entregue ao usuário ou a seu responsável legal.

Disponível em:

http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/junho/12/portalsaude.saude.gov.br_images_pdf_2014_dezembro_15_Glaucoma.pdf.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Anexo 05. Declaração Autorizadora.

DECLARAÇÃO AUTORIZADORA

Eu, _____,
RG nº _____ autorizo, de acordo com o preconizado na
Portaria nº 1.554/2013 que regulamenta o Componente Especializado
da Assistência Farmacêutica, os representantes abaixo relacionados
a me representarem na Farmácia de Medicamentos Especializados
_____ para formalização da solicitação de
medicamentos, renovação da continuidade de tratamento e retirada de
medicamentos.

REPRESENTANTE - 1
Nome Completo:
Nº Documento de Identidade (RG):
Endereço Completo:
Telefones para contato:
REPRESENTANTE - 2
Nome Completo:
Nº Documento de Identidade (RG):
Endereço Completo:
Telefones para contato:
REPRESENTANTE - 3
Nome Completo:
Nº Documento de Identidade (RG):
Endereço Completo:
Telefones para contato:

Data: ___/___/_____ Assinatura: _____



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Anexo 06. Relação de serviços habilitados em glaucoma.

NOME DO PRESTADOR	MUNICIPIO	GESTÃO DO SERVIÇO	CNES	CNPJ/CPF	DELIBERAÇÃO CIB
Ambulatório de Especialidades Médicas I de Itu	Itu		3322629	46.634.440/0001-00	Pendente
Ambulatório de Especialidades Tito Lopes da Silva	São Paulo	Municipal	2751976	46.392.130.0003-80	65 de 21/09/2012
Ambulatório Médico de Especialidade - AME	Barretos	Estadual	6289304	46.374.500.0189-99	17 de 27/03/2012
AME - S J R PRETO	S.J. do Rio Preto	Estadual	6056148	46374560018727	17 de 27/03/2012
AME- Ambulatório Médico de Especialidades Atibaia	Atibaia	Estadual	6607179	46374500019022	17 de 27/03/2012
AME Comendador Takayuki Maeda	Ituverava	Estadual	7033702	50.304.377.0002-93	27 de 22/08/2013
AME Maria Zélia	São Paulo	Estadual	2091542	46.374.500/0179-17	52 de 24/08/2012
AME Piracicaba Dr. Oswaldo Cambiaghi	Piracicaba	Estadual	6284582	46.374.500/0225-97	Pendente
APAMIR- Hospital São João	Registro	Estadual	2079593	55.856.710.0001-00	17 de 27/03/2012
Assistência Médica Especializada (AME)	Guaratinguetá	Municipal	2031027	46.680.500-0001-12	17 de 27/03/2012
Assoc. de Proteção à Maternidade e a Infância - Mat Fernando Magalhães	Monte Azul Paulista	Municipal	2053519	52.941.887/0001-16	17 de 27/03/2012
Associação do Hospital de Agudos	Agudos	Municipal	2774720	43.138.320.0001-15	17 de 27/03/2012
Banco de Olhos de Sorocaba/Hospital Oftalmológico	Sorocaba	Estadual	2078813	50.795.566.0002-06	17 de 27/03/2012
Casa de Saúde Santa Marcelina	São Paulo	Estadual	2077477	60.742.616/0001-60	17 de 27/03/2012
Centro de Especialidades Médicas	Caraguatatuba	Municipal	2056860	46.482.840.0003-09	17 de 27/03/2012
Centro Municipal de Especialidades Médicas/	Taubaté	Municipal	2749394	45.176.0050/0001-08	17 de 27/03/2012
Centro Oftalmológico de Franca	Franca	Municipal	5778204	47.970.769.0001-04	17 de 27/03/2012
Centro Oftalmológico de Referência	Olimpia		6291635	10.666.439/0001-01	Pendente
Clínica e Cirurgia de Olhos Catanduva	Catanduva	Municipal	2058618	04.505.974/0001-88	17 de 27/03/2012
Complexo Hospitalar Padre Bento	Guarulhos	Estadual	2079410	46.374.500.0128-77	46 de 30/06/2012
CONDERG- Hospital Regional de Divinolândia	Divinolândia	Estadual	2082810	52.356.268.0002-45	17 de 27/03/2012
CRESEP	Araraquara	Municipal	7221967	56.358.781/0001-45	15 de 22/05/2015
FAMAR- Hospital da Clínicas I - Unidade Clínico Cirúrgico	Marília	Estadual	2025507	09.161.265/0001-46	17 de 27/03/2012
Fundação de Ensino do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	Estadual	2082187	57.722.118.0001-40	17 de 27/03/2012
FUNDAÇÃO DO ABC/HOSPITAL MUNICIPAL IRMA DULCE	Praia Grande	Municipal	2716097	57571275000950	17 de 27/03/2012
Fundação Padre Albino-Emílio Carlos	Catanduva	Estadual	2089335	47.074.851/0009-08	17 de 27/03/2012
FUNFARME SJRPRETO	S.J. do Rio Preto	Estadual	2077396	60.003.761.0001-29	17 de 27/03/2012
HC UNESP	Botucatu	Estadual	2748223	48031918/0019-53	17 de 27/03/2012
Hospital Beneficente São José	Herculândia	Estadual	2080281	72.551.799/0001-15	53 de 17/10/2014
Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo	Mogi das Cruzes	Estadual	2080680	46.374.500/0147-30	32 de 27/07/2014
Hospital das Clínicas de São Paulo- FMUSP	São Paulo	Estadual	2078015	56.577.059/0001-00	17 de 27/03/2012
Hospital de Olhos Redentora	S.J. do Rio Preto	Municipal	2091305	49.975.600/0001-64	17 de 27/03/2012
Hospital do Olho Rio Preto	S.J. do Rio Preto	Municipal	2097656	51.846871.0001-61	17 de 27/03/2012
Hospital dos Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi"	Taquaritinga	Municipal	2747308	01.421.219.0001-27	17 de 27/03/2012
Hospital e Maternidade de Rancharia	Estadual	2081873	55.686.786.0001-34	17 de 27/03/2012	
Hospital Electro Bonini da Associação de Ensino de Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	Municipal	3314766	55.983.670/0001-67	17 de 27/03/2012
Hospital Estadual de Bauri	Bauri	Estadual	2790602	46374500/0148-10	17 de 27/03/2012
Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran	Barueri	Municipal	6095666	46.523.015/0001-35	Pendente
Hospital N. Senhora da Piedade	Lencóis Paulista	Municipal	2077582	51.425.106/0001-78	22 de 20/04/2012
Hospital Padre Albino de Catanduva	Catanduva		2089327	47.074.851/0008-19	Pendente
Hospital Pirajussara	Taboão da Serra	Estadual	2079828	46.374.500.0134-15	27 de 22/08/2013
Hospital Regional do Vale do Paraíba/	Taubaté	Estadual	3126838	60.975.737/0072-45	17 de 27/03/2012
Hospital Santo Antonio	São Paulo	Municipal	6984649	61.599.988.0031-73	65 de 21/09/2012
Hospital São Paulo	São Paulo	Municipal		46.523.247/0001-93	17 de 27/03/2012
IBV INSTITUTO BRASILEIRO DE VISAO SAO VICENTE	São Vicente	Municipal	3518108	04.827.627.0001-24	17 de 27/03/2012
Instituto CEMA de Oftalmologia e Otorrinolaringologia	São Paulo	Municipal	2091550	03.456.304/0001-56	17 de 27/03/2012
Instituto de Olhos Bebedouro	Bebedouro	Municipal	3137317	05.696.108/0001-84	17 de 27/03/2012
INSTITUTO ESPIRITA NOSSO LAR	S.J. do Rio Preto	Municipal	2097605	60.007.648.0003-83	17 de 27/03/2012
Instituto Jundiense Luís Braille	Jundiá	Municipal	6318983	50958859000267	17 de 27/03/2012
Instituto Suel Abujamra	São Paulo	Municipal	2688638	50.954.740.001-88	17 de 27/03/2012
Irmadade Santa Casa de Misericórdia de Limeira	Limeira	Municipal	2081458	51.473.692.0001-26	17 de 27/03/2012
Irm. Sta Casa Mis. Leonor Mendes de Barros	Cardoso	Estadual	2082071	56.363.807.0001-43	17 de 27/03/2012
Irm. Sta Casa Mis. S.J. Rio Preto	S.J. do Rio Preto	Municipal	2798298	59.981.712/0001-81	17 de 27/03/2012
Irmadade da Santa Casa da Misericórdia de Santos	Santos	Municipal	2025752	58.198.524/0001-19	17 de 27/03/2012
Irmadade da Santa Casa de Cafelandia	Cafelandia	Estadual	2791684	45.923.687.0001-75	17 de 27/03/2012
Irmadade Santa Casa de Misericórdia de Palmeira D' Oeste	Palmeira D' Oeste	Estadual	2079291	50.570.753/0001-00	17 de 27/03/2012
Policlínica Centro de Especialidades Médicas de Cubatão	Cubatão	Municipal	2032872	47.492.806/0001-08	Pendente
Prefeitura Municipal de Arealva	Arealva	Municipal	6581102	46.137.428.0001-81	17 de 27/03/2012
Prefeitura Municipal de Bariri	Bariri	Estadual	2791676	44.690.238.0001-61	17 de 27/03/2012
Pronto Socorro Municipal de Severinia	Severinia	Municipal	2091852	46.596.235/0001-99	17 de 27/03/2012
PROVISÃO -Centro de Prevenção e Reab.Deficiência da Visão	São José dos Campos	Municipal	2085577	51.619.906.0001-20	17 de 27/03/2012
PUCC - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO – HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO	Campinas	Municipal	2082128	46020301000269	17 de 27/03/2012
Quartelão da Saúde	Diadema	Municipal	5851084	59.307.595.0001-75	17 de 27/03/2012
Santa Cas de Misericórdia de São Paulo	São Paulo	Estadual	2688689	62.779.145/0001-90	46 de 30/06/2012
Santa Casa de Buritama	Buritama	Municipal	2079461	44.435.451.0001-27	17 de 27/03/2012
Santa Casa de Jaú	Jau	Estadual	2791722	50753631000150	65 de 21/09/2012
Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	Araraquara	Municipal	2082527	43964931000112	17 de 27/03/2012
Santa Casa de Misericórdia de Ibirá	Ibirá	Estadual	2082551	48.321.038.0001-92	17 de 27/03/2012
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes	Chavantes	Estadual	2082438	73.027.690/0001-46	2 de 16/01/2015
Santa Casa de Misericórdia de Olimpia	Olimpia	Municipal	2082845	53.227.229/0001-20	17 de 27/03/2012
Santa Casa de Misericórdia de São Carlos	São Carlos	Municipal	2080931	59610394000142	17 de 27/03/2012
Santa Casa de Misericórdia de Suzano	Suzano	Municipal	2079860	51261.998/0001-19	52 de 24/08/2012
Santa Casa de Santa Bárbara D'Oeste	Santa Bárbara D'Oeste	Municipal	2079232	56725385000109	27 de 22/08/2013
Serviço de Oftalmologia do SIM - Integrado de Medicina	Jacarei	Municipal	2084937	46.694.139/0001-83	17 de 27/03/2012
Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	Municipal	2084414	55.989.784/0001-14	17 de 27/03/2012
Sociedade Operária Humanitária	Limeira	Municipal	2087103	51.469.187.0001.08	17 de 27/03/2012
Sociedade Portuguesa de Beneficência - Hospital Imaculada Conceição	Ribeirão Preto	Municipal	2080400	55.990.451/0001-05	17 de 27/03/2012
Tadeu Civental	São Paulo	Municipal	2091577	05.099.467.0001-54	17 de 27/03/2012
UNICAMP	Campinas	Estadual	2079798	46068425/0001-33	17 de 27/03/2012
Unidade de Saude Oftalmologica "Dr Jaime Tavares"	S.C.Sul	Estadual	6177131	59307595000175	17 de 27/03/2012
Unidade OFTALMOLASER	São Sebastião	Municipal	3390365	04.875.003.0001-20	36 de 24/05/2012



Anexo 07. Termo de adesão ao modelo de dispensação dos medicamentos para tratamento do glaucoma no Estado de São Paulo.

* Enviar em papel timbrado da instituição

**TERMO DE ADESÃO AO MODELO DE DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DO
GLAUCOMA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Considerando o conteúdo descrito na Nota Técnica GAF/CCTIES nº 08, publicada em 29 de outubro de 2015 (Anexa), declaramos, para os devidos fins que a instituição XXXXX, CNES XXXXX, habilitada no Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica pela Portaria XXX de xx de xxxxx de 201x, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX estabelecida no [endereço da instituição XXXXXXXX], opta pelo seguinte modelo de dispensação de medicamentos para o tratamento do glaucoma:

() Dispensação através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

() Dispensação através da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia.

Apenas as unidades que desejarem o modelo de dispensação através da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia deverão inserir as informações abaixo:

A oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma será garantida a todos os pacientes atendidos por esta instituição:

- Se homologado na Comissão Intergestores Bipartite de Janeiro de 2016, a partir de:
 - () 01 de fevereiro de 2016;
 - () 01 de março de 2016.
 - () 01 de abril de 2016.
- Se homologado na Comissão Intergestores Bipartite de fevereiro de 2016, a partir de:
 - () 01 de março de 2016;
 - () 01 de abril de 2016.

Local e Data.

[Nome do Representante Legal]

Instituição XXXXX

De acordo

[Nome do e assinatura do respectivo gestor]